



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

### ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 625/2022.

CONTRATADAS: AEZE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ 21.556.355/0001-31 (Item 05); OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 26.949.771/0001-13 (Itens 06 e 10); V L TUR TRANSPORTADORA EIRELI – CNPJ 11.890.931/0001-29 (Item 01); PLANETA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 23.768.620/0001-70 (Item 09); TRANS ENZO TRANSPORTE EIRELI – CNPJ 23.437.279/0001-70 (Item 04); TRANS MORAIS LTDA – CNPJ 17.214.245/0001-14 (Item 02 e 03); TRANS GOIAS TURISMO LIMITADA – CNPJ 34.652.565/0001-75 (Itens 07 e 08);

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da zona rural da rede municipal de educação de Alexânia/GO.


VALOR TOTAL: R\$ 390.668,86 (trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e considerando a urgência da contratação, **AUTORIZA** e **RATIFICA** à contratação por meio de dispensa de licitação das empresas: AEZE TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ 21.556.355/0001-31 (Item 05); OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 26.949.771/0001-13 (Itens 06 e 10); V L TUR TRANSPORTADORA EIRELI – CNPJ 11.890.931/0001-29 (Item 01); PLANETA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 23.768.620/0001-70 (Item 09); TRANS ENZO TRANSPORTE EIRELI – CNPJ 23.437.279/0001-70 (Item 04); TRANS MORAIS LTDA – CNPJ 17.214.245/0001-14 (Item 02 e 03); TRANS GOIAS TURISMO LIMITADA – CNPJ 34.652.565/0001-75 (Itens 07 e 08), no valor total de R\$ 390.668,86 (trezentos e noventa mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 28 de janeiro de 2022.

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito municipal